



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, vem, por intermédio da presente, propor EMENDA MODIFICATIVA ao **Projeto de Lei nº 045/2019 que acompanha a Mensagem nº 038/2019**, que dispõe sobre a extinção dos cargos em provimento efetivo que vierem a vagar do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

### I – PRELIMINARMENTE

A presente Emenda Modificativa encontra supedâneo na Lei Orgânica desta Municipalidade, sendo o subscrevente legitimado para tal propositura.

### II – DA EMENDA

**Art. 1º.** Fica alterada a Ementa do Projeto de lei nº 45/2019 que acompanha a Mensagem nº 038/2019, ficando com a seguinte redação:

**DECLARA EM EXTINÇÃO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE VIEREM A VAGAR DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000  
– São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-  
mail: [prefeituramunicipal@pmsga.com.br](mailto:prefeituramunicipal@pmsga.com.br) – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

  
Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSG

  
RECEBIDO

13 / 12 / 19

Carmony M. Gugel  
08:33h



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**III – DOS MOTIVOS**

A presente Emenda Modificativa consubstancia-se na necessidade de uma retificação na **Ementa do Projeto de Lei nº 045/2019**.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, em 12 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSG